

ATA REFERENTE AO EDITAL N°79/2022

TOMADA DE PREÇOS

Às 14h00min do dia 31 de maio do ano 2022, na sala de reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Araranguá, os membros da Comissão Especial de Licitações nomeada pelo decreto nº 10581 de 30 de Maio de 2022, Sr. André Teobaldo Borba Alves – Presidente, Eliziane Aparecida Daumann e Gesse Espíndola Gomes – membros, reuniram-se para em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações e Lei Federal nº12.232/2010, para o recebimento dos envelopes em 1 à 4, que foram rubricados ainda fechados por todos os presentes. Ato contínuo foram abertos os envelopes 1 e 3, sendo feitas as seguintes considerações: A empresa Aspekto Comunicação LTDA impugnou a proposta do envelope 3 da empresa Legado Publicidade LTDA, alegando que o conteúdo está em desacordo com o item 5.1 do edital, que determina a apresentação em uma única via, e 5.1.1.2 que determina que não serão aceitos anexos especiais como portfólio, e o envelope apresentado pela empresa Legado, foi apresentado em 3 portfólios. Em sua defesa a empresa Legado Publicidade LTDA alega que o item 5.1 fala que deve ser feito 1 caderno contendo os itens de “a” a “c” e que a respectiva agência colocou o caderno 3 em um único caderno e o repertório do item 5.1.1.2 era caderno específico e nos relatos do item 5.1.3 também. Neste caso 3 cadernos específicos. Por fim a empresa Legado Publicidade LTDA impugna a proposta do envelope 3 da empresa Aspekto Comunicação LTDA, pois alega que o item 5.1 fala que deve ser feito 1 caderno contendo os itens de “a” a “c” e que a respectiva agência colocou o caderno 3 em um único caderno e o repertório do item 5.1.1.2 era caderno específico e nos relatos do item 5.1.3 também. Neste caso 3 cadernos específicos. Pelo presidente da comissão foi decidido o seguinte: 1) Submeter a impugnação realizada pela empresa Aspekto Comunicação LTDA e a impugnação da empresa Legado Publicidade LTDA à apreciação da PGM do Município para posterior decisão nos termos do item 7.2 XIV do Edital. 2) Encaminhar os invólucros 1 e 3 para análise e julgamento da subcomissão técnica. Registra que os envelopes 1 e 3 foram lacrados na presença dos participantes. Araranguá/SC, 31/05/2022.

Gesse Espíndola Gomes

Membro

André Teobaldo Borba Alves

Presidente

Eliziane Aparecida Daumann

Membro